Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.588, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, cujo valor e fonte de recursos especifica.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos que dispõe o Artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, no valor de até R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010018	Assistência Médica e Ambulatorial
103010018.2.019000	Manutenção Assistência Médica e Ambulatorial
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
104 Fonte:	01 TESOURO ..... R$ 57.000,00

ARTIGO 2º - O valor de R$ 57.00,00 (cinqüenta e sete mil reais) do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso financeiro proveniente do Excesso de arrecadação, conforme especifica a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43- Parágrafo 1º, Item II e Parágrafo 3º; referente a Transferências de Convênios da União para o

Sistema Único de Saúde- SUS, Convênio: nº 1627, Objeto do Convênio : Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 57 e 58, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 29 de julho de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente